



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0123082021
Fls. nº 695
Visto ee

Processo Administrativo nº 0123082021
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no município de Esperantinópolis/MA, com recursos provenientes do CV Nº 8.093.00/2020/SINCOV Nº 900410/2020.

Documentos de HABILITAÇÃO da Empresa:

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ: 21.690.520/0001-43



Shawts



28

- HABILITAÇÃO JURÍDICA
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- REGULARIDADE SOCIAL

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 21.690.520/0001-43 com sede na Rua 21 de Abril nº 14 centro
 Igarapé Grande - MA CEP: 65.720-000 telefone (99) 98447-9931
 email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

HABILITAÇÃO

00 de 108

IGARAPÉ GRANDE - MA CNPJ: 21.690.520/0001-43
 RUA 21 DE ABRIL, Nº 14 - CENTRO
 TELEFONE (99) 98447-9931
 email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

Processo nº 0123082003
 Fís. nº 696
 Visto
 EDIFICA CONSTRUÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0123082021
Fls. nº 697
Visto *[assinatura]*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 30/2021

EMPRESA: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 21.690.520/0001-43

NOME FANTASIA: EDIFICA CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO: R 21 DE ABRIL

CEP: 65.720-000

E-MAIL: EDIFICACONSTRUACOES.IG@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL Nº: *****

TELEFONE: (99) 8447-9931

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 500.000 (QUINHENTOS MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 15/01/2015

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS; CPF: 054.487.423-43; RG: 022268522002-6

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: EDIFICACONSTRUACOES.IG@GMAIL.COM

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA. DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 27 de Setembro de 2021.

PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PABLO SUSSMILCH FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 003/2021

[assinatura]

Assinatura

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 19:07:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIFICA CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **21.690.520/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Secretaria



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **054.487.423-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:08:34 do dia 01/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **COSP011021190834**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura

Página 1 de 10
Proc. nº 2023.01.00000000
Fls. nº 701
Visto

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1. **JOSELI BARBOSA LEAL**, brasileiro, natural de Picos- PI, em 23/06/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.769 SSP-PI expedida em 08/11/1993 CNH nº 01811435550 DETRAN-PI expedida em 12/01/2017 CPF nº 554.526.043-91, residente e domiciliado à Rua Iolanda Baratta nº 3947, Bairro Piçarreira, CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí;
2. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, em 14/05/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.007 SSP-PI, expedida em 16/12/2011, CNH nº 06629213438 DETRAN-PI expedida em 11/03/2021 e CPF nº 009.711.773-09, residente e domiciliado na Rua Rianópolis nº 5136, Apartamento 201 Bloco 08 Residencial Vila Campestre, Bairro Campestre, CEP 64053-775, em Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**, com sede à Rua Iolanda Baratta nº 3947 Bairro Piçarreira CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE de nº 22200416870 em 15/01/2015, CNPJ nº 21.690.520/0001-43, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir o exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido como novo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Igarapé Grande - MA em 14/01/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº - 022268522002-6 SESP MA, expedida em 02/12/2011 e CPF nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000, em Igarapé Grande - MA, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retiram-se da sociedade os sócios **JOSELI BARBOSA LEAL** transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas do capital social, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas do capital, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação.

Francisco

JOE

06

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no país e transformado em 500.000 (quinhentas mil) cotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, CEP 65720-000 em Igarapé Grande – Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterado a denominação social para “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA NONA – A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

J J
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature
07

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (43.13-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;

Alcanta

JC

CONSTRUTORA JNJ LTDA - EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc.);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas).
- (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2-02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da Denominação Social na pratica de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

J. C.

D. Santos

[Signature]

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede à Rua 21 de Abril nº 14 Bairro Centro CEP-65720-000 em Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade adota a denominação social de “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e transformado em 500.000 (quinhentas mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - De acordo como os artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposição do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

Sócios

JC

[Signature]

olo

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 01/2020/21
Página 6 de 10
Fls. nº 706
Visto 6

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;
- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (4313-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

Assunto

JNJ

[Assinatura]

OM

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas);
- (7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2/02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Abouits

JJC

J

012

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

13

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá abri-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante ADITIVO, com destaque do capital, endereço e ramo de atividade.

CLÁUSULA NONA - A administração é exercida unicamente pelo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da denominação social na prática de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - São atribuídos ao sócio administrador, todos os poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele em todos os negócios condizentes com o objeto social, bem como perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação, nomear procuradores que agirão dentro dos poderes conferidos na procuração.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador assina este instrumento aceitando sua designação, formalizando assim sua posse na administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em consonância com o artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo - Respeitando os artigos 1.071, 1.072 e 1.078, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado de comum acordo e será levada à conta de resultado do exercício, não podendo, no entanto superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade o uso da denominação social em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

Santos

JC

13

013

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se na vigência deste ato, ocorrer o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecida que para fins de registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, que todos os contatos ou aditivos, só serão validos se assinados conforme os Arts. 1.071 e 1.076, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ficando excluídos os herdeiros não designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro central desta cidade, em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social ou aditivos, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios.

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, 01 (uma) via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Igarapé Grande (MA), 19 de maio de 2021.

JOSELI BARBOSA LEAL
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

Santos

JS

J

014



25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00971177309	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
55452604391	JOSELI BARBOSA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 17:10 SOB N° 20210327499.
PROTOCOLO: 210327499 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103571815. CNPJ DA SEDE: 21690520000143. NIRE: 22200416870. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2021.
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:59 SOB N° 21201133307.
PROTOCOLO: 210650893 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103584020. CNPJ DA SEDE: 21690520000143. NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Assinatura

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 022268522002-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2018

NOME FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS

NATURALIDADE IGARAPÉ GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 14/01/1993

DOC ORIGEM NASC. N.38738 FLS.24V LIV.A57

CPF 054487423-43

ASSINANTE M.C. ASSINANTE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 118 DE 29/08/83 VTA-02


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA961961063

Assinatura: Francisco Leno Damasceno dos Santos

ASSINANTE DO SELLO CARTEIRA DE IDENTIDADE




Cartório Dias Caminha | Bahiada Bios Caminho de Inicada - Tabelião e Registrador Titular
 Av. João Carneiro nº 79 - Centro - Igarapé Grande - MA
 Telefone: 99 3847-1136 - Celular: 99 98185-8839 - 99 9644-6202
 www.diascaminha.com.br

Poder Judiciário TJMA - Selo:
 AUTENT0310709MEDX3K9DVV4420
 30/08/2021 15:43:22. At: 13.18. Total R\$ 5.12
 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
 FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Assinatura Autorizada
 Alexandre Gomes de Moura Pinheiro
 Serventia Extrajudicial de Igarapé Grande/MA

Stavits

22

015

18

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

)

)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.690.520/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICA CONSTRUÇOES.IG@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-9931
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2021 às 16:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Assinatura]

[Assinatura]

016

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.690.520/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDIFICA CONSTRUÇOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 65.720-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPE GRANDE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDIFICACONSTRUÇOES.IG@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8447-9931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2021 às 16:05:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Assinatura

Assinatura

017

Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.690.520/0001-43
NOME EMPRESARIAL: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

emitido no dia 03/10/2021 às 16:07 (data e hora de Brasília).

JL

froute

018

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.690.520/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:37:25 do dia 22/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2021.

Código de controle da certidão: C455.9D2C.81FB.06D2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JA

Labovites

JA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
CPF: 054.487.423-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:47 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: CE8A.4BD3.94B6.82E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assoute

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.690.520/0001-43

Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R 21 DE ABRIL 14 / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2021 a 15/10/2021

Certificação Número: 2021091602043157076606

Informação obtida em 22/09/2021 15:31:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinatura

J. G.

d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.690.520/0001-43
Certidão nº: 16618909/2021
Expedição: 26/05/2021, às 12:13:23
Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIFICA CONSTRUCOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.690.520/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assunto

J. E.

[assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA (EDIFICA CONSTRUCOES)

CNPJ: 21.690.520/0001-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/10/2021, às 19h16

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4lyxrEz.

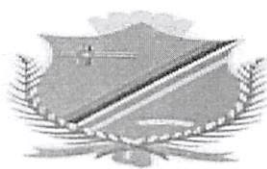
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

Exibido

[Assinatura]

023

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRIBUTOS

Processo nº 0122092001
Fls. nº 720
Visto e

EMPRESA
FÁCIL

5
2

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0012

Nome da Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Atividade Principal(CNAE):4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4391-6/00 - Obras de fundações, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Endereço: RUA 21 DE ABRIL, 14, CENTRO

Município: Município de Igarapé Grande

CEP: 65720000

Local e data: Município de Igarapé Grande, sexta, 21 de maio de 2021

JJ

JAIR MARINHO SANTOS

Secretaria Municipal de Tributos

Observação

Assunto

Código de Autenticidade: 21JKUNOIVJ

024

5

Processo nº 0123082021
Fls. nº 225
Visto e

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

26

22

Assunto

025

4



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.
Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

Processo nº 0123082021
Fls. nº 722
06.323.208/0001-28
Visto
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE
Rua São Francisco, s/nº
CEP: 65.720-000
Igarapé Grande Maranhão

Alvará

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2021

LICENÇA: Nº 014

MUNICÍPIO: IGARAPÉ GRANDE – MA

CONTRIBUINTE: EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, N: 14, CENTRO, IGARAPE GRANDE-MA

ATIVIDADE PRINCIPAL: 41.20-4-00 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

NOME FANTASIA: EDIFICA CONSTRUCAO

INSCRICAO MUNICIPAL: 0012

CNPJ: 21.690.520/0001-43

CAD. ECONÔMICO: *****

DATA DA ABERTURA: 15/01/2015

RESTRIÇÕES: NÃO POSSUI RESTRIÇÕES.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, 01 DE JUNHO DE 2021.

VISTO: 01/06/2021


JAIR MARINHO SANTOS

Diretor de Divisão de Tributação

CPF: 198.673.953-87

Jair Marinho Santos

Dlr. de Tributos

ATENÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.

VALIDADE: 31/12/2021

Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefones: 99 3647-1135 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070RFHND287PCXK54,
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Glúcia Almeida de Aencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Santos

82

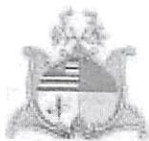
[Handwritten mark]

026

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo nº 0123082001
Fls. nº 223
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 214807/21

Data da Certidão: 22/09/2021 15:14:05

CPF/CNPJ 21690520000143 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

JRK

Inscrito

Data Impressão: 24/09/2021 13:27:50

027



Processo nº 0123082021
Fls. nº 724
Visto o

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067976/21

Data da Certidão: 22/09/2021 15:14:48

CPF/CNPJ CONSULTADO: **21690520000143**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

82

Schmitts

Data Impressão: 24/09/2021 13:30:54

028

028

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE

IGARAPÉ GRANDE

Rua São Francisco, s/nº

CEP 65.720-000

Igarapé Grande Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Igarapé Grande

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.

Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000

CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 065/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito municipal sob quaisquer imposto que exista, a esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **EDIFICA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ, de nº 21.690.520/0001-43, localizada na Rua 21 De Abril, nº 14, Centro Igarapé Grande - MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 27 DE AGOSTO DE 2021

Jair Marinho Santos

JAIR MARINHO SANTOS

Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 198.673.953-87

82

Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0800011



Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabelião e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3547-1125 - Celulares: 99 98148-8813 - 99 98424-6602
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0310702K5RR12RT9VSS023
01/10/2021 15:51:56. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Giulia Almeida
Giulia Almeida de Azevedo
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Assunto

8

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

06.323.208/0001-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE
Rua São Francisco, s/nº
CEP 65.720-000
Igarapé Grande Maranhão



Processo nº 0123082021
Fls. nº 726
Visto *ve*

32

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMAD.
Rua São Francisco, S/N, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº 074/2021

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não há quaisquer débitos de inscritos em dívidas ativas até a presente data sobre o referido contribuinte, **EDIFICA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ, de nº 21.690.520/0001-43, Residente e Domiciliado na Rua 21 De Abril, n:14 Centro Igarapé Grande - MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 27 DE AGOSTO DE 2021

Jair Maranhão Santos

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011

CPF: 198.673.953-87

Jair Maranhão Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat 0000011

82

Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabelião e Registradora Titular
Av. João Cavaltho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA, Celso:
AUTENT0310700HCJLAB01NYZM24
01/10/2021 15:51:57, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



GAAP
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



Assinatura

8

030

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 1/2
Processo nº 423082021

Fls. nº 727

Visto
Nº 848870/2021

Emissão: 15/06/2021

Validade: 12/12/2021

Chave: 6307y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Registro: 0005445442

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00 *

Data do Capital: 20/05/2021

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE RESFRIAMENTO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM E ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA CONSTRUÇÃO - NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ACIDENTES, EXCETO OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Endereço Matriz: RUA 21 DE ABRIL, 14, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE, MA, 65720000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/06/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544565DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA ✓

Registro: 1115698095

CPF: 025.403.863-85

Data Início: 04/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6307y
Impresso em: 16/06/2021 às 19:50:00 por: adapt, ip: 177.47.92.9



Handwritten signature and number 031 in blue ink



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 0123082021
Fls. nº 728

Nº 848870/2021
Emissão: 15/06/2021
Validade: 12/12/2021
Chave: 6307y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIS AUGUSTO MACEDO BATISTA

Registro: 1919653899

CPF: 041.038.043-19

Data Início: 04/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: FRANCISCO JONH LENO D. DOS SANTOS

CPF: 054.487.423-43

Função: EMPRESARIO

M
M

JL

Santos



A
032



CONSTRUINDO MELHOR
A. DE PINHO

**Cartório
Dias Caminha**
Ofício Único | Igarapé Grande-MA

Gabrielito Dias Caminha de Andrade - Tabelião e Registrador Titular
Av. João Carneiro nº 73 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3547-1136 - Celulares: 99 98149-8333 - 99 98424-6602
cartorioldiascaminha@yahoo.com

763.754/0001-70

Processo nº 012308-21

Fls. nº 729

Visto

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03107058XVICKIUSNCO50,
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



GRP
Glúcia Almeida de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

ATESTAMOS QUE A EMPRESA **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, ESTABELECIDA NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, Nº DE REGISTRO NO CREA/MA : 0005445442, RESPONSÁVEL TÉCNICA **LUIS AUGUSTO MACEDO BATISTA- ENGENHEIRO CIVIL CREA-PI 191965389-9, VISTO PROFISSIONAL MA 123890** FOI CONTRATADA POR **A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10 COHAB I CEP: 65.700-000 BACABAL-MA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (**RECAPEAMENTO**) DO MUNICIPIO BOM LUGAR-MA.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO: MUNICIPIO DE BOM LUGAR (**VIAS URBANAS**).

EMPRESA CONTRATADA: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.690.520/0001-43.

CONTRATO: 0507001.02/2021

VALOR R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

CONTRATANTE: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 15.763.754/0001-70, COM SEDE NA RUA VP 1 Nº 10 COHAB I CEP: 65.700-000 BACABAL-MA

PROPRIETÁRIO: ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO- CÉDULA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR: 0237435620030-GEJUSPC/MA CPF: Nº 255.106.733-20 FONE (99)82033333

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **LUIS AUGUSTO MACEDO BATISTA- ENGENHEIRO CIVIL CREA-PI 191965389-9, VISTO PROFISSIONAL MA 123890.**

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICA DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha orçamentária em anexo dos serviços a quantitativos executados, consta serviços DE 17 - Execução Quantidade Unidade 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 30.676,00 m² 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 766,90 m³.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NOS SERVIÇOS: DATA DE INÍCIO: 06/07/2021 e CONCLUSÃO 10/09/2021.

Assinatura
Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

033
A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M ²	0
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	0
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	UND	0
3	SERVIÇOS DE TAPA BURACO		
3.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M ²	15338
3.2	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70 INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE	T	843,59
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, DE MATERIAL BETUMINOSO EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM. AF_07/2020	TKM	131139,9
3.4	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M ²	15338
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3834,5
3.6	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2020	M	3945,2
3.7	EXECUÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2020	M	2756,5
4	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M ²	0

BACABAL- MA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abias de Pinho Assunção

A DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 15.763.754/0001-70
ABIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
RG Nº 0237435620030-GEJUSPC/MA
CPF Nº 255.106.733-20

Cartório
Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabelião e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65725-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3647-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602
cartoriiodiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031070L0NIX2TU2Z2MT264
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Abias de Pinho
GA
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escritora Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande, MA

Rua: Vp-1, casa 10, Cohab-1 / Bacabal - Ma
99 98103-3333 / 99 98849-4323

EM BRANCO

UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...
UNID	0	...

EM BRANCO

...

...

EM BRANCO

...



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo nº 01208209 Página 1/5
Fls. nº 731
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Visto
840995/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**
Registro: **1115698095MA** RNP: **1115698095**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190275270** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/08/2019 Baixada em: 17/02/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA** ✓ CPF/CNPJ: **04.312.606/0001-13**
Endereço do contratante: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS Nº: 100
Complemento: Bairro: Alto do Calhau
Cidade: S LUÍS UF: MA CEP: 65070900
Contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017
Valor do contrato: R\$ 4.681.376,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POVOADO AREIAS Nº: SN
Complemento: Bairro: POVOADO AREIAS
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000
Coordenadas Geográficas: -3.141391, -44.325782
Data de início: 04/09/2017 Conclusão efetiva: 22/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: prefeitura municipal de santa rita CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO #A0430** - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 3.26 unidade; 7 - **EXECUÇÃO #A0506** - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 401.21 tonelada; 7 - **EXECUÇÃO #A0512** - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 125.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO #A0529** - BUEIROS 53 - EXECUCAO 17.13 metro; 7 - **EXECUÇÃO #A0534** - SARJETAS 53 - EXECUCAO 639.43 metro; 7 - **EXECUÇÃO #A0535** - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 681.84 metro; 7 - **EXECUÇÃO #A0604** - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 32474.85 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO #A0608** - MUROS DE CONTENCAO 53 - EXECUCAO 2188.25 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA-MA QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 840995/2021
30/03/2021, 11:42
bY1B8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bY1B8

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten mark

37

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que A EMPRESA CONTRATADA: TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 04.312.606/0001-13, RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU, Conforme contrato nº 045/2017, conforme características e quantitativos abaixo:

DADOS OBRA E SERVIÇOS:

- Profissional Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, Título do Profissional ENGENHEIRO CIVIL, - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: 1115698095
- Empresa Executora dos Serviços: TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA – CNPJ: 04.312.606/0001-13

- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SQS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA

Proprietário dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA,

- CNPJ da Proprietário: 63.441.836/0001-41

- Contratante do serviço: Top Construção e Pavimentação Ltda.

- CNPJ contratante: 04.312.606/0001-13

- N° do contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017

- Valor do Contrato: R\$ 4.681.376,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS).

- Endereço da obra: POVOADO AREIAS, SANTA RITA-MARANHÃO

-Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU

- Obra Registrada no CREA/MA sob
ART OBRA / SERVIÇO: N° MA20190275270 SUBSTITUIÇÃO à MA20170115642
CO-RESPONSÁVEL à **MA20180183910**

PERÍODO DA OBRA SERVIÇO: 04/09/2017 A 22/11/2017

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA.

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU. Atestamos que A EMPRESA teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

Thonatan Felipe S. da Silva,
Engenheiro Civil
CREA/MA 111670737-3

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

Amaury Silva S. Araújo
Secretário Mun. Adjunto de
Adm. e Finanças
Portaria 45/2017

DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA
CNPJ 63.441.836/0001-41

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Shautis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida



Certidão nº 840995/2021
01/07/2021, 12:11

Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas



006

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	SINAPI / SICRO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	TAXAS E MOLUMENTOS	und	1,00	CREA
1.2	PLACA DE OBRA	m²	24,00	74209/001
1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	m²	1.279,06	92970
1.4	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	m²	8.924,30	73822/002
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 m²	m³xkm	578,58	95875
1.6	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	10.203,36	78472
2.0	TERRAPLENAGEM			
2.1	CORTE DE MATERIAL	m³	375,65	79473
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	8.321,86	72961
2.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATERRO	m³	22.152,79	
2.1	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	m³	22.625,72	74034/001
2.2	ATERRO COM SOLO ARENOSO FINO	m³	17.957,23	72910
3.0	MUROS DE CONTENÇÃO			
3.1	ESCAVACAÇÃO MECANICA	m³	575,00	74151/001
3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5	m³	43,13	94962
3.3	FORMA TABUA C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	254,79	5651
3.4	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m²	2.188,25	73844/001
3.5	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA	m	743,83	83651
3.6	FORNECIMENTO E INSTALACAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	m	2.204,49	83665
3.7	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	81,64	83667
3.8	CAMADA DRENANTE COM BRITA 02	m³	163,28	83668
4.0	DRENAGEM			
4.1	ESCAVACAÇÃO MECANICA	m³	150,30	74151/001
4.2	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO MACICO	und	3,26	83659
4.3	BSTC D= 0,60m	m	17,13	2 S 04 964 02
4.4	BOCA DE BSTC D=0,60m	und	1,63	2 S 04 101 01
4.5	DISSIPADOR DE ENERGIA	und	3,26	2 S 04 950 63
4.6	SALDA D'ÁGUA	und	4,89	2 S 04 942 52
4.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)	m	681,84	94274
4.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO	m	639,43	94281
4.9	EXECUÇÃO DE PASSAIO (CALÇADA) EM CONCRETO	m²	73,01	94990
5.0	PAVIMENTAÇÃO			
5.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	3.814,15	72961
5.2	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA	m³	1.922,34	
5.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL	m³	1.922,34	74034/001
5.4	SUB BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m²	762,83	72911
5.5	BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA	m²	762,83	72911
5.6	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	3.814,15	72945
5.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	2.994,07	72943
5.8	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO	tkkm	27.282,28	93177
5.9	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ)	t	401,21	72965
6.0	ILUMINAÇÃO			
6.1	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR h=9m	und	13,87	73783/014

DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA
 CNPJ 63.441.836/0001-41

Amauri Silva S. Araújo
 Secretário Mun. Adjunto de
 Adm. e Finanças
 Fone: 45/2017

Digitizado com CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, emitida em 30/03/2021

Certidão nº 840995/2021
 01/07/2021, 12:11
 Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas

Processo nº 3/5
 Página 3/5
 Visto
 Fis. nº

6.2	POSTE DE ACO h=9m	und	4,89	73769/001
6.3	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50	und	18,76	83447
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80	und	0,82	83450
6.5	ELETRODUTO PVC DN 60 mm (2")	m	864,54	93009
6.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 16mm ²	m	3.449,99	91935
7.0	URBANIZAÇÃO			
7.1	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO	m ²	102,77	73631
8.0	SINALIZAÇÃO			
8.1	PINTURA DE FAIXAS COM TINTA ACRÍLICA e=0,6mm	m ²	867,61	4 S 06 100 21
8.2	PINTURA DIVERSAS DE SÍMBOLOS E DIZERES COM TINTA ACRÍLICA e=0,6mm	m ²	867,61	4 S 06 100 22
8.3	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	und	154,96	4 S 06 121 11
8.4	PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	m ²	14,88	4 S 06 200 01
8.5	POSTE METÁLICO D=2" PARA PLACA	und	15,50	4 S 06 230 03
8.6	CONJUNTO DE COLUNA E BRAÇO PROJETADO PARA PLACA	und	1,63	
9.0	LIMPEZA DA OBRA			
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	10.203,36	9537

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

Amaury Silva S. Araújo
Secretário Mun. Adjunto de
Adm. e Finanças
Portaria 45/2017

Thomatan Felipe S. da Sil.
Engenheiro Civil
CREA-MA 111670737-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida



DR. CARLOS MACIEIRA, S/N, CENTRO, SANTA RITA-MA
CNPJ 63.441.836/0001-41

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Aberto

Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão nº 840995/2021
01/07/2021, 12:11
Chave de Impressão: bY1B8
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas



LAUDO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica, que A EMPRESA CONTRATADA: TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 04.312.606/0001-13, RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SOS-ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU, Conforme contrato nº 045/2017, conforme características e quantitativos abaixo:

DADOS OBRA E SERVIÇOS:

- Profissional Responsável Técnico: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, - Numero de Nacional do profissional no CREA/MA: 1115698095
- Empresa Executora dos Serviços: TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - CNPJ: 04.312.606/0001-13
- Endereço da Empresa Executora dos Serviços: RUA ALAMEDA A 100 QUADRA SOS- ALTO DO CALHAU- SÃO LUIS-MA
- Proprietário dos Serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA.
- CNPJ da Proprietário: 63.441.836/0001-41
- Contratante do serviço: Top Construção e Pavimentação Ltda.
- CNPJ contratante: 04.312.606/0001-13
- Nº do contrato: 045/2017 Celebrado em: 22/05/2017
- Valor do Contrato: R\$ 4.681.376,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS SETENTA E SEIS REAIS)
- Endereço da obra: POVOADO AREIAS, SANTA RITA-MARANHÃO
- Obra: CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU
- Obra Registrada no CREA/MA sob ART OBRA / SERVIÇO: Nº MA20190275270 SUBSTITUIÇÃO a MA20170115642 CO-RESPONSÁVEL à MA20180183910

PERÍODO DA OBRA SERVIÇO: 04/09/2017 A 22/11/2017

2) PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA OBRA:

A Referida obra em conformidade com a planilha quantitativa em anexo dos serviços e quantitativos executados, consta serviços de CONSTRUÇÃO DA PONTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA, QUE LIGA O TRECHO DO POVOADO QUILOMBOLA DE AREIA A PORTO ALEGRE SOBRE O RIO ITAPECURU. Atestamos que A EMPRESA teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, portanto, não temos fato que não desabone sua idoneidade.

Santa Rita-MA, 11 de janeiro de 2021

Thonatan Felipe S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 111670737-3

Amauri Silva S. Araújo
Secretário Mun. Adjunto de
Adm. e Finanças
Portaria 45/2017

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840995/2021, em 30/03/2021 emitida em



Certidão nº 840995/2021
01/07/2021, 12:11
Chave de Impressão: bY1B8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2021 e contém 4 folhas

Assinatura



039
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PREZADOS,

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO -, D E C L A R A, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE COMPROMETE A APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR DA LICITAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA O SENHOR **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, ABAIXO ASSINADO, CREA Nº 1104437198MA ENGENHEIRO CIVIL, QUE PODE SE DAR MEDIANTE CONTRATO SOCIAL, REGISTRO EM CARTEIRA PROFISSIONAL, FICHA DE EMPREGADO OU CONTRATO DE TRABALHO, SENDO POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO QUE PREENCHA OS REQUISITOS E SE RESPONSABILIZE TÉCNICAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM CÓPIA AUTENTICADA DO RESPECTIVO REGISTRO NO CREA.

IGARAPÉ GRANDE (MA), 04 DE OUTUBRO DE 2021.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
RG Nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF Nº 054.487.423-43

Assinatura



040
A





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842682/2021

Atividade concluída

Processo nº 01230/2021
Fls. nº 735
Visto

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico de profissional **ROSILDO FEITOSA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**
Registro: **1104437198MA** RNP: **1104437198**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180162660** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/03/2018** Baixada em: **10/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **C S DE ARAUJO E CIA LTDA-ME**

Contratante: **prefeitura municipal de satubinha** CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**
Endereço do contratante: **RUA MATOS CARVALHO, 950** Nº: **950**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SATUBINHA** UF: **MA** CEP: **65709970**

Contrato: **011112-001/2018** Celebrado em: **26/02/2018**
Valor do contrato: **R\$ 321.980,95** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA VIAS URBANAS DA CIDADE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SATUBINHA** UF: **MA** CEP: **65709970**

Data de início: **05/03/2018** Conclusão efetiva: **05/09/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **prefeitura municipal de satubinha** CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 5891.50 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 2032.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2032.00 metro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS(5891,50M²). MEIO FIO(2032,00M) E SARJETA(2032,00M) NO CENTRO DA CIDADE.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842682/2021
18/03/2021, 13:14
3aZ5x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3aZ5x

Assinatura

[Assinatura]



[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA
 CNPJ: 01.611.895/0001-63
ENDEREÇO: RUA MATOS CARVALHO, Nº 950 BAIRRO CENTRO CIDADE SATUBINHA-MA

EMPRESA CONTRATADA: F. S. DE ARAUJO EIRELI
 CNPJ: 07.054.786/0001-79

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSILDO FEITOSA DA SILVA
 REGISTRO NO CREA/CONFEA: 1104437198XXXX

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS (5.891,00 M²), MEIO FIO (2.032,00 M²) E SARJETA (2.032,00 M²) NO CENTRO DA CIDADE LOCALIZADA NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SATUBINHA - MA.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: ART Nº MA20180162660

PERÍODO DA OBRA: 05/03/2018 A 05/09/2018 PLANILHA EM ANEXO

CONTRATO: 011112-001/2018

VALOR DA OBRA: R\$ 321.980,95


ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, EXECUTOU A OBRA DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS (5.891,00 M²), MEIO FIO (2.032,00 M²) E SARJETA (2.032,00 M²) NO CENTRO DA CIDADE LOCALIZADA NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SATUBINHA - MA.

ATESTAMOS AINDA, QUE O PROFISSIONAL DESEMPENHOU OS SERVIÇOS CONTRATADOS, CUMPRINDO TECNICAMENTE A TODAS AS NORMAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INEXISTINDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

SATUBINHA - MA, 30 DE DEZEMBRO 2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842682/2021, em 18/03/2021 emitida




Dulce Maciel Pinto da Cunha
 Prefeita Municipal de Satubinha
 1º Ofício Extrajudicial de Bacabal - MA
 Avenida Barão do Rio Branco nº 250-A, Centro - Bacabal/MA
 Fone: (98) 3621-1994 | Email: cartorio1oficiobacabal@gmail.com
 Sônia Maria Bastos Ericaria - Tabelã e Registradora
 Maria Ernildes dos Reis - Tabelã Substituta
 Poder Judiciário TJMA São
 401121713002002PROJUB00819V37
 11/03/2021 14:05:06. Ató: 13.18. Total R\$ 6.12
 1.063 R\$ 4.63 FEMO R\$ 0.10 FADEP R\$ 0.18
 FEMO R\$ 0.16 Consulte em
 https://www.tjma.jus.br


Maria Ernildes dos Reis
 Escrevente Juramentada
 Substituta
 Av. Matos Carvalho Nº 310 - Centro - Satubinha-MA - CEP: 65 709-000

Certidão nº 842682/2021
 18/03/2021, 13:18
 Chave de impressão: 3aZ5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner

Assunto

Handwritten initials



042 A

45

LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA, CONSTATOU-SE QUE O PROFISSIONAL ROSILDO FEITOSA DA SILVA, CREA/CONFEA 1104437198XXXX, ENDEREÇO RUA SANTA MARIA, Nº 22, BAIRRO PARQUE MONOEL LACERDA CIDADE BACABAL, EXECUTOU O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANS (5.891,00 M²), MEIO FIO (2.032,00 M²) E SARJETA (2.032,00 M²). NO CENTRO DA CIDADE DE SATUBINHA - MA, CONFORME CONTRATO 011112-001/2018, NA CIDADE DE SATUBINHA - MA. JUNTAMENTE COM A EMPRESA E.S. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 07.054.786/0001-79, SITUADA NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N SALA 1080 PRIMER CENTER, BAIRRO CENTRO CIDADE BACABAL - MA. SERVIÇO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, CNPJ 01.611.895/0001-63, LOCALIZADA NA RUA MATOS CARVALHO, Nº 950 BAIRRO CENTRO CIDADE SATUBINHA - MA. OBRA INICIADA EM 05 DE MARÇO DE 2018 A 05 DE SETEMBRO DE 2018, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS TECNICAS DA ABNT.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842682/2021, em 18/03/2021 emitida

SATUBINHA - MA, 15 DE MARÇO DE 2021

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316 - 1

DANIEL ALVES CASTELO BRANCO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CONFEA 1116843161XXXX



Certidão nº 842682/2021
18/03/2021, 13:18
Chave de Impressão: 3aZ5x

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas

Digitalizado com CamScanner

Digitizado com CamScanner

Shavates



0421
A

Processo nº 0123082021
Fls. nº 74
Visto elo

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL


EU, **ROSILDO FEITOSA DA SILVA**, ABAIXO ASSINADO, CREA Nº 1104437198MA ENGENHEIRO CIVIL DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE CONCORDO EM PARTICIPAR DA EQUIPE TÉCNICA DA EMPRESA **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, COM SEDE NA RUA 21 DE ABRIL Nº 14, CENTRO IGARAPÉ GRANDE- MA CEP: 65.720-000, NO PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CV Nº 8.093.00/2020/SINCOV Nº 900410/2020, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

SÃO LUIS- MA 01 DE OUTUBRO DE 2021


ROSILDO FEITOSA DA SILVA
CREA Nº 1104437198MA
ENGENHEIRO CIVIL






045
A

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0310702V0SCSBFV7LD0Y24.
01/10/2021 15:56:02. Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br



EDIFICA
CONSTRUÇÕES LTDA
Giulia Almeida de Alencar Pauline
Escritora Autorizada
Secretaria Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, CEP de nº 65.720-000, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Igarapé Grande - MA, nascido em 14/01/1993, empresário, portador da cédula de identidade de civil de nº 022268522002-6, expedida em 02/12/2011 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, de CPF de nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000 e o Sr. CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA, brasileiro, ENGENHEIRO CIVIL, RG: 109476899-2 S/MA, CPF: 025.403.863-85, CREA-MA 1115698095, RESIDENTE E DOMOCILIADO NA AVENIDA BETA, 202, BLOCO 02, PARQUE ATENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.072-120, adiante designado empregado fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheira Civil, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T, na base de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês, pagos mensalmente;
- 3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T;
- 4- O seu horário será de 10 horas semanais;
- 5- A vigência desse contrato será por tempo indeterminado;
- 6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Sobretudo

Rua 21 de Abril, 14 - Centro Igarapé Grande -MA
CNPJ: 12.812.366/0001-44
edificaconstrucoes.ig@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
046
A

Sobretudo

Rua 21 de Abril, 14 - Centro Igarapé Grande -MA
CNPJ: 12.812.366/0001-44
edificaconstrucoes.ig@gmail.com

[Handwritten signature]
047
A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT0310702Y0SCSBFV7LDOY24.
01/10/2021 15:58:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edifica
CONSTRUÇÕES LTDA
Gisela Almeida de Alencar Pauline
Escritora Autorizada
Secretaria Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo indeterminado

47

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril, n° 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, CEP de n° 65.720-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Igarapé Grande - MA, nascido em 14/01/1993, empresário, portador da cédula de identidade de civil de n° 022268522002-6, expedida em 02/12/2011 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, de CPF de n° 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000 e o Sr. **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**, brasileiro, ENGENHEIRO CIVIL, RG: 109476899-2 S/MA, CPF: 025.403.863-85, CREA-MA 1115698095, RESIDENTE E DOMOCILIADO NA AVENIDA BETA, 202, BLOCO 02, PARQUE ATENAS, SÃO LUÍS/MA, CEP: 65.072-120, adiante designado empregado fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheira Civil, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T, na base de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês, pagos mensalmente;
- 3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T;
- 4- O seu horário será de 10 horas semanais;
- 5- A vigência desse contrato será por tempo indeterminado;
- 6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Subscritos

Rua 21 de Abril, 14 - Centro Igarapé Grande -MA
CNPJ: 12.812.366/0001-44
edificaconstrucoes.ig@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

046
A

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

48

7- Se durante a vigência desse contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem prévio;

8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da metade do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa pelos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, tudo presente.

IGARAPÉ GRANDE- MA 27 de MAIO de 2021

Francisco John Leno Damasceno dos Santos
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA.,
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
CPF: 054.487.423-43
CONTRATANTE



Carlos Eduardo Borges de Souza
CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 109476899-2
CPF: 025.403.863-85
CREA-MA 1115698095
CONTRATADO



Poder. Judiciário. T.J.MA. Selo:
AUTENT0010704WB31W20P9ZIQW44
01/10/2021 15:56:02 Ato 13.18. Total R\$ 5,12
Empl R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Testemunhas:

1. [Signature] CPF: 014.950.653-83
2. _____

Sobrito

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031070QP07BYBQ08Z42Q94,
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Fis. nº _____
Visto _____

SSO nº 012308001
747



EDI
CONS

Giulla Almeida de Alencar Paulino
Escritora Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

CONTRATO DE TRABALHO
Por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, CEP de nº 65.720-000, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Igarapé Grande - MA, nascido em 14/01/1993, empresário, portador da cédula de identidade de civil de nº 022268522002-6, expedida em 02/12/2011 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, de CPF de nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000 e o Sr. **LUIS AUGUSTO MACÊDO BATISTA**, brasileiro, ENGENHEIRO CIVIL, RG: 044861182012-9, CPF: 041.038.043-19, CREA-PI 191965389-9, VISTO PROFISSIONAL MA 123890, RESIDENTE NA RUA SÃO FRANCISCO, DE Nº 102, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE – MARANHÃO, 'CEP: 65.720-000, adiante designado empregado fica justo e contratado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheira Civil, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T, na base de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) por mês, pagos mensalmente;
- 3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T;
- 4- O seu horário será de 10 horas semanais;
- 5- A vigência desse contrato será por tempo indeterminado;
- 6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;
- 7- Se durante a vigência desse contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem prévio;
- 8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da metade do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



Processo nº 0123082021
Fls. nº 745
Visto e

a empresa pelos prejuízos que com esse ato lhe causar,
nos termos do artigo 480 da C.L.T;
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante
das testemunhas, tudo presente.

IGARAPÉ GRANDE- MA 27 de MAIO de 2021

Francisco John Leno Damasceno dos Santos
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA.,
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
CPF: 054.487.423-43
CONTRATANTE

Luis Augusto Macêdo Batista
LUIS AUGUSTO MACÊDO BATISTA,
ENGENHEIRO CIVIL
RG: 044861182012-9
CPF: 041.038.043-19
CREA-PI 191965389-9
VISTO PROFISSIONAL MA 123890
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
2. _____



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT0310700QPJMUKH66KZ0S66,
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13 18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Paulino
Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escritora Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Rua 21 de Abril, 14 - Centro Igarapé Grande - MA
CNPJ: 12.812.366/0001-44
Email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

J Z.

049 A



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 01/2021

Fis. nº 746

Visto e

Nº 849756/2021

Emissão: 05/07/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 742Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA

Registro: 1115698095

CPF: 025.403.863-85

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 08/08/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BMS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005394074

CNPJ: 18.161.073/0001-20

Data Início: 28/03/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: J S M CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-ME

Registro: 0005402778

CNPJ: 23.041.377/0001-94

Data Início: 06/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 23/07/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005445442

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Data Início: 04/06/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: LR CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0005437253



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Página 2/2
Processo nº 012302001
Fls. nº 747
Visto 5
Nº 849756/2021
Emissão: 05/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 742Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 19.958.777/0001-91
Data Início: 03/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Shouts



*081
A*



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 01228809
Página 1/1
Fls. nº 748
Visto

Nº 853274/2021
Emissão: 29/08/2021
Validade: 08/10/2021
Chave: 20CzY

53

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUIS AUGUSTO MACEDO BATISTA
Registro: 1919653899
CPF: 041.038.043-19

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 24/05/2021
Data Final: 08/10/2021
Número do Visto: 123890

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
Data de Formação: 29/07/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM do REGISTRO do Profissional. Data de fim do registro: 08/10/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005445442
CNPJ: 21.690.520/0001-43
Data Início: 04/06/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO

Abacatis

SE



052
A

Handwritten signature

54

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

A Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

Shouts

20

053
A

55

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE

CERTIDÃO NEGATIVA

USANDO, da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de Falência ou concordata contra: **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, Igarapé Grande - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.690.520/0001-43. CERTIFICO** finalmente que, a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, aos 25 de agosto de 2021.

EU, Francisco Alex de Sousa Brito. **DISTRIBUIDOR DO FÓRUM**, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Igarapé Grande/MA, 25 de agosto de 2021.

Francisco Alex de Sousa Brito
Secretário Judicial
matrícula 184814



Cartório Dias Caminha
Gabriella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3647-1336 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98423-6607
cartorioldiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031070R3JI0E2KL691YW81
01/10/2021 15:51:56, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Praça Mariano Costa, s/n, centro.
Igarapé Grande - MA, Telefones - GJD (0**99) 3647-1098 - Secretaria Judicial (0**99) 3647-1229.

Shouets

[Handwritten signature]

054 A

BALANÇO PATRIMONIAL

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 21.690.520/0001-43

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTO

Data de Registro : 21/05/2021

Número de Registro: 21201133307

56

ATIVO

CIRCULANTE	422.404,65 D
DISPONIVEL	64.655,65 D
CAIXA	64.655,65 D
CAIXA MATRIZ	64.655,65 D
CREDITOS	35.763,00 D
CONTAS A RECEBER	35.763,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	35.763,00 D
ESTOQUES	321.986,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	321.986,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	321.986,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	110.000,00 D
IMOBILIZADO	110.000,00 D
IMOBILIZADO EM USO	110.000,00 D
VEICULOS	30.000,00 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	50.000,00 D
TOTAL DO ATIVO =====>	532.404,65 D

PASSIVO

CIRCULANTE	96.093,97 C
FORNECEDORES GERAIS	66.075,00 C

Abantes

202

055
A
(Signature)

BALANÇO PATRIMONIAL

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ : 21.690.520/0001-43

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTO

Data de Registro : 21/05/2021

Número de Registro: 21201133307

75

FORNECEDORES	66.075,00 C
FORNECEDORES GERAIS	66.075,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	30.018,97 C
IMPOSTOS A RECOLHER	30.018,97 C
ISS A RECOLHER	19.361,04 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	6.476,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.181,93 C
PATRIMONIO LIQUIDO	436.310,68 C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	186.310,68 C
LUCRO NO EXERCICIO	186.310,68 C
LUCRO NO PERIODO	186.310,68 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	532.404,65 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 532.404,65 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

IGARAPE GRANDE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F. :054.487.423-43
R.G. :022268522002-6

Shawter

JL

058
4

[Handwritten mark]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ / CEI : 21.690.520/0001-43

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

58
55

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
SERVIÇOS PRESTADOS	402.217,80	402.217,80
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		402.217,80
(=) Lucro Bruto		402.217,80
(-) Despesas Operacionais		
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	70.020,00	
DESPESA MÃO DE OBRA SERVIÇOS PRESTADO	78.625,00	148.645,00
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	3.600,00
ISS	19.361,04	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.181,93	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	6.476,00	
TAXAS MUNICIPAIS	500,00	30.518,97
MATERIAL DE LIMPEZA	1.403,66	
MENSALIDADE DE INTERNET	2.040,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	1.590,50	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5.400,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	22.708,99	33.143,15
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		186.310,68
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		186.310,68
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		186.310,68
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		186.310,68

IGARAPE GRANDE / MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
 CONTADOR
 C.P.F. :041.300.213-62
 C.R.C. :MA-012727

Antonio

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
 EMPRESÁRIO
 C.P.F. :054.487.423-43
 R.G. :022268522002-6

John

057
A

[Signature]

NOTAS EXPLICATIVAS

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 21/05/2021

Nº de Registro: 21201133307

Nota 1- Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 2 - Contexto Operacional

2.1 Histórico da Empresa

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA e nome de fantasia EDIFICA CONSTRUCOES, com sede na cidade de IGARAPE GRANDE, Estado do Maranhão, situada na RUA 21 DE ABRIL, nº 14, Centro, CEP: 65.720-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ-21.690.520/0001-43, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE: 21201133307 por despacho de 21/05/2021, tendo como sua atividade principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios; **Atividades secundárias:** 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4221-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Irrigação; 4222-7-02 - Obras de irrigação; 4299-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 4299-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4312-6-00 - Perfurações e sondagens; 4313-4-00 - Obras de terraplenagem; 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4329-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e Aeroportos; 4329-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; 4391-6-00 - Obras de fundações; 4399-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 4399-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8-00 - Transporte escolar; 7112-0-00 - Serviços de engenharia; 7119-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2-02 - Aluguel de andaimes; 8129-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8622-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidade

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela Empresa. Além da conta Aplicações Financeiras, onde são demonstrados todos os investimentos efetivados Pela empresa.

3.1.2 - Estoque

Refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, Deduzido do Custo das Matérias primas.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear de

Assunto

João

058
A

[Assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens.

3.2 - Obrigações de Curto Prazo

3.2.1 - Fornecedores

A Conta Fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios.

3.2.2 - Obrigações Fiscais

Composta por Obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital Social da Empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA tem como capital social R\$500.000,00 Integralizado em moedas corrente do país:

A Administração cabe ao sócio FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS com poderes e atribuições gerais Autorizados o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social Ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, Escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Francisco

JO

059
A

[Handwritten mark]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

Santos

Neto

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 14:27 SOB Nº 20210804408.
PROTOCOLO: 210804408 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104161564. CNPJ DA SEDE: 21690520000143.
NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000
A

[Assinatura]

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0123082001

Fls. nº 25

Página 1 de 7

Visto

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{532.404,65}{346.093,97} \quad \text{ILG} : 1,53832$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{532.404,65}{346.093,97} \quad \text{ILC} : 1,53832$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{210.418,65}{346.093,97} \quad \text{ILS} : 0,60798$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{64.655,65}{346.093,97} \quad \text{ILI} : 0,18682$$

*Subscrito**JS*001
4*A*

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0123082021
 Fls. nº 758
 Visto e Página 2 de 7

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

59

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{64.655,65}{532.404,65}$	IPD :	0,12144
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{321.986,00}{532.404,65}$	IPE :	0,60478
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{532.404,65}{532.404,65}$	IPAC :	1
--------	--	--------	---------------------------------	--------	---

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{66.075,00}{532.404,65}$	IPC :	0,12411
-------	---	-------	--------------------------------	-------	---------

Handwritten signature

Handwritten signature

002
A

Handwritten mark

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0123082021

Fls. nº Página 3 de 7

Visto u

EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{250.000,00}{0,00}$	IVRP :	0,00000
--------	--	--------	---------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{250.000,00}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	---------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{250.000,00}{346.093,97}$	IPET :	0,72235
--------	---	--------	---------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{250.000,00}{346.093,97}$	IPP :	0,72235
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{25.000.000,00}{532.404,65}$	C :	46,95676
-----	--	-----	------------------------------------	-----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{11.000.000,00}{250.000,00}$	IC :	44
------	--	------	------------------------------------	------	----

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{532.404,65}{250.000,00}$	LRP :	2,12962
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

Shouts

063
A

A

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 0123082021

Fls. nº Página 4 de 7

Visto

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{346.093,97}{532.404,65} \quad \text{IEG : } 0,65006$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{346.093,97}{532.404,65} \quad \text{IEC : } 0,65006$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{346.093,97}{250.000,00} \quad \text{ICT : } 1,38438$$

Aberto

JG

*064
A*

A

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 012308202
 Fls. nº 761
 Visto Página 5 de 7

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{402.217,80}{532.404,65}$	IGA :	0,75547
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{402.217,80}$	MO :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{0,00}{532.404,65}$	RA :	0,00000
------	---	------	---------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{0,00}{250.000,00}$	RPL :	0,00000
-------	--	-------	---------------------------	-------	---------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{402.217,80}{215.907,12}$	IRD :	1,86292
-------	---	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{250.000,00}{532.404,65}$	IIF :	0,46957
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

Handwritten signature

Handwritten signature

068
A

Handwritten mark

68

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo nº 012208200

Fls. nº Página 6 de 7

Visto e

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

R 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - CEP : 65720-000

IGARAPE GRANDE / MA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21201133307

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{532.404,65}{346.093,97}$	ISG :	1,53832
-------	--	-------	---------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI =	$\frac{110.000,00}{250.000,00}$	IGI :	0,44
-------	--	-------	---------------------------------	-------	------

*grants**JO**JK*

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
CONTADOR
C.P.F. :041.300.213-62
C.R.C. :012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F. :054.487.423-43
R.G. :022268522002-6

008



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

Assinatura *JL*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 09:04 SOB N° 20210811536.
PROTOCOLO: 210811536 DE 15/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104219007. CNPJ DA SEDE: 21690520000143.
NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

790



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104154169 em 14/06/2021, protocolo 210804335. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201133307
CNPJ:	21690520000143
Município:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	

Subauto *JJ* *CE*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 12:10:19 SOB N° 20210804335.
PROTOCOLO: 210804335 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154169. NIRE: 21201133307.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

008

AT

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 01 de Janeiro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 054.487.423-43
R.G.: 022268522002-6



Assunto

069 



Assunto



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 0123082021
Fls. nº 764
Visto JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12104154169 em 14/06/2021, protocolo 210804335. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201133307
CNPJ:	21690520000143
Município:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO	MA012727
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS	

Handwritten signatures in blue ink.

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 12:10:19 SOB N° 20210804335.
PROTOCOLO: 210804335 DE 14/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104154169. NIRE: 21201133307.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

Handwritten mark and number '008' in blue ink.

0
A

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 01 de Janeiro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 054.487.423-43
R.G.: 022268522002-6

(Handwritten signatures)

Santos

069 *(Handwritten mark)*

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 25 PÁGINA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 25 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 054.487.423-43
R.G.: 022268522002-6

[assinatura] *[assinatura]*

Assouts

[assinatura]
[assinatura]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 12:10:14 SOB N°
20210804335.
PROTOCOLO: 210804335 DE 14/06/2021. NIRE: 21201133307.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

Brandes

071

TERMO DE ABERTURA

LIVRO CAIXA

Nº de Ordem 1

Contém este livro 20 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de Livro Caixa, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 01 de Janeiro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 054.487.423-43
R.G.: 022268522002-6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

073
A

[Handwritten signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO CAIXA

Nº de Ordem 1

Contém este livro 20 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e serviu de Livro Caixa, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
Endereço : R 21 DE ABRIL, 14
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65720-000
Cidade : IGARAPE GRANDE / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21201133307

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº ISENTO
C.N.P.J. nº 21.690.520/0001-43

Igarape Grande/MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
Contador
C.P.F.: 041.300.213-62
C.R.C.: MA-012727

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
EMPRESÁRIO
C.P.F.: 054.487.423-43
R.G.: 022268522002-6

FC

sbwts

074 A *R*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04130021362	ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2021 16:33:09 SOB Nº
20210867361.
PROTOCOLO: 210867361 DE 28/06/2021. NIRE: 21201133307.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 12/07/2021

Assinatura

075
4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO PEREIRA NEVES NETO
REGISTRO..... : MA-012727/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 041.300.213-62

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/08/2021 as 14:53:24.

Válido até: 27/11/2021.

Código de Controle: 4935.7594.8953.0999.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

29

Auto

078
A

Handwritten mark

**ANEXO XV
 RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

Prezados Senhores,

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA		FONE:
OBJETO: CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA	DATA DE INÍCIO: 07/07/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 07/11/2021
VALOR EXECUTADO: 101.999,92		SALDO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		FONE:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE	DATA DE INÍCIO: 15/07/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2021
VALOR EXECUTADO: 116.673,95		SALDO:

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

() Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

Handwritten signature

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
 Francisco John Leno Damasceno dos Santos
 RG nº 022268522002-6-SSP/MA
 CPF nº 054.487.423-43

Handwritten marks and signature

79

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

078
A

Edifica

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

Declaro que o técnico desta empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

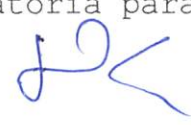


EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43



CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 1115698095
CPF: 025.403.863-85

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

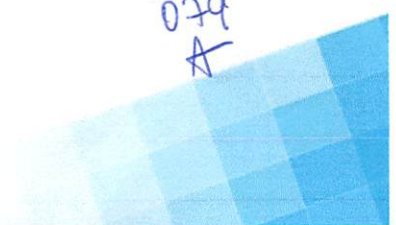




079
A







Ao MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142021000707750165190, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142021000707750165190000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142021000707750165190 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 Assinado digitalmente por:
Leandro Garcia Okita

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

 Assinado digitalmente por:
Alexandro Sanxes

✓ válido
✓ não expirado
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Oct 1 2021 12:50AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Oct 1 2021 12:50AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142021000707750165190 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 1653098

Data da publicação: Oct 1 2021 12:50AM

Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Apólice - Via Segurado

PROCESSO Nº 01208202
 Fis. nº 7
 Visto

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DADOS DO SEGURADO				
Nome MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS			CNPJ 06.376.669/0001-69	
Endereço RUA JEFFERSON MOREIRA		Número 403	Complemento	
CEP 65750-000	Bairro CENTRO	Cidade ESPERANTINÓPOLIS	UF MA	

DADOS DO TOMADOR				
Nome EDIFICA CONSTRUCOES LTDA EPP			CNPJ 21.690.520/0001-43	
Endereço R 21 DE ABRIL 14 - CENTRO		Número 0	Complemento	
CEP 65720-000	Bairro CENTRO	Cidade IGARAPÉ GRANDE	UF MA	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

Garantias:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 4.785,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2021 AS 24:00H DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2021.
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

- Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4501-LICITANTE	R\$ 4.785,00	03/10/2021	03/12/2021

CORRETOR

202001875 - MUTUOS CORRETORA DE SEGUROS

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
 ou envie um e_mail para: ouvidoria@berkley.com.br

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário
 LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Oct 1 2021 12:50AM
 ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Oct 1 2021 12:50AM
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assunto *de* *08/1* *de*

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Data Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 4.785,00

Período de Vigência: 03/10/2021 à 03/12/2021

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **13/10/2021**

MODALIDADES

PRÊMIO TARIFÁRIO

4501-LICITANTE

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Shavito

082

CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial			
Grupo	Apólice	Endosso	Proposta
7-PORTO ALEGRE	014142021000707750165190	0000000	9775233
RISCOS FINANCEIROS	Ramo	Modalidade	
	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE	

58

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 06.376.669/0001-69, com sede à Rua Jefferson Moreira, 403 - CENTRO, Esperantinópolis, MA as obrigações do TOMADOR: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.690.520/0001-43, com sede à R 21 DE ABRIL 14 - CENTRO, Igarapé Grande, MA até o valor de R\$ 4.785,00 QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE

Importância Segurada - R\$ 4.785,00

Vigência - das 24:00h do dia 3 de Outubro de 2021 as 24:00h do dia 3 de Dezembro de 2021

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA RECUSA DO TOMADOR ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO PRINCIPAL NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE#XA:PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, COM RECURSOS#XA:PROVENIENTES DO CV Nº 8.093.00/2020/SINCOV Nº 900410/2020, MEDIANTE OR#XA;REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

PORTO ALEGRE, 1 DE OUTUBRO DE 2021

Handwritten signature

Handwritten signature

083
A

Handwritten signature

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

85

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro e despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
6. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

J. E.

Shavits

*085
A*

[Handwritten mark]

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Prêmio Único: Valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.
- 2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

01/10/2021
383
Visto

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

J E

S. Souto

*087
A*

J

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização,

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apolice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

Assinatura

J. C.

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Assunto

JS

*001
A*

JS

3
9

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

Relação a Ser Aplicada.....Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção dePara a Obtenção de
Prazo em Dias.....Prazo em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90
135 /365.....	56	315 /365.....	93
150 /365.....	60	330 /365.....	95
165 /365.....	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim

Shauts

João

0021

el

94

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 7-PORTO ALEGRE	Apólice 014142021000707750165190	Endosso 0000000	Proposta 9775233	Dt. Emissão 01/10/2021
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade LICITANTE		

neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

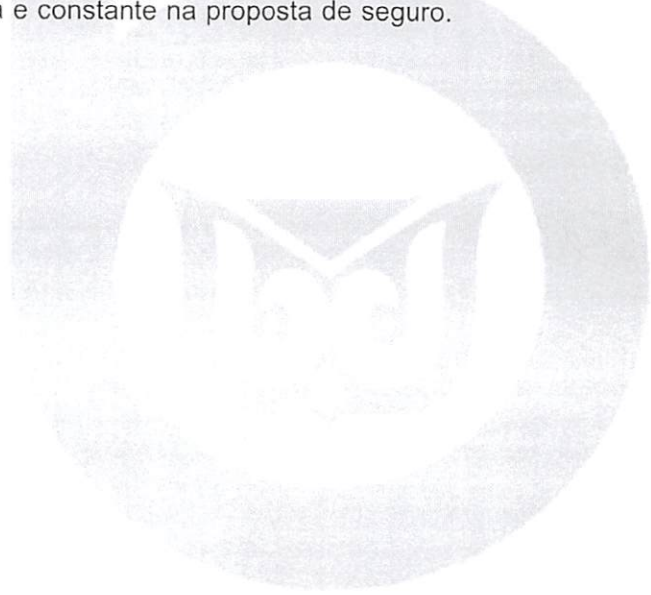
19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Tomador, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.



Aboute

JC

093
↓

↓



Boletos, Convênios e outros

Processo nº 0123082021
Fls. 0320114235110641
Visto 01/10/2021 14:29:18

01/10/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:29:05
212402124 0002

5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 17.259-6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10499312886200610004400112773544187720000017000

BENEFICIARIO:
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG

NOME FANTASIA:
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG
CNPJ: 07.021.544/0001-89

BENEFICIARIO FINAL:
BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEG
CNPJ: 07.021.544/0001-89

PAGADOR:
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA EPP
CNPJ: 21.690.520/0001-43

NR. DOCUMENTO 100.107
DATA DE VENCIMENTO 13/10/2021
DATA DO PAGAMENTO 01/10/2021
VALOR DO DOCUMENTO 170,00
VALOR COBRADO 170,00

NR.AUTENTICACAO E.1B6.3AB.3FB.65E.D23

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JF108927 FRANCISCO D SANTOS.

Shouts

094
A

[Handwritten mark]

96

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

Eu **Francisco John Leno Damasceno dos Santos**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, como representante devidamente constituído de **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

Santos

J. L. D. Santos

integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.




ANEXO VII

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, está enquadrada na categoria (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.




EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

JL

Santos

ANEXO VIII

097
4


DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

A Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF - Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos

Santos

g l

009

[Handwritten mark]



artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.

Shouts

099
A



101

ANEXO X

CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA 03 DE AGOSTO, Nº 31, CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS-
MA.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43,
com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA
CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que
esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos,
brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº
022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e
domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP:
65.720-000, apresento a (mim mesmo), Francisco John Leno
Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro,
inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-
43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé
Grande- MA CEP: 65.720-000 com poderes para junto à Comissão de
Licitação do Município de Esperantinópolis-MA, representar a
Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 21.690.520/0001-43,**
com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA
CEP: 65.720-000 na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, nos termos do
edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e
assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os
projetos e as especificações técnicas fornecidas pela
Secretaria Municipal de Esperantinópolis-MA, disponibilizando
pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas
para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral,
o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação
técnica, admitindo-se a substituição por profissional de
experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela
Secretaria Municipal de Rua 03 de Agosto, nº 31, Centro -
Esperantinópolis-MA. Esperantinópolis-MA;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário
de Obras, com anotação de todas as ocorrências

✍

Santos

82 *100*



102

decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

101
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam

[Handwritten mark]

[Handwritten initials]

102
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

207

decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

101
↓



posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam

102
↓



107

decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

82

101
+

Shavito

103

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

Senhor Presidente

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

102
↓

[Handwritten signature]

104

cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

4

2021

Aberto



507

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG n° 022268522002-6-SSP/MA
CPF n° 054.487.423-43

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

907

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 009/2021 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

- **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

JL.

104
↓

Shouts

707

**ANEXO XV
RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0123082021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021.**

Prezados Senhores,

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, **DECLARA** para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA		FONE:
OBJETO: CONCLUSÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA	DATA DE INÍCIO: 07/07/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 07/11/2021
VALOR EXECUTADO: 101.999,92		SALDO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE		FONE:
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE	DATA DE INÍCIO: 15/07/2021	PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 31/12/2021
VALOR EXECUTADO: 116.673,95		SALDO:

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

() Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

Igarapé Grande (MA), 04 de outubro de 2021.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.690.520/0001-43
Francisco John Leno Damasceno dos Santos
RG nº 022268522002-6-SSP/MA
CPF nº 054.487.423-43

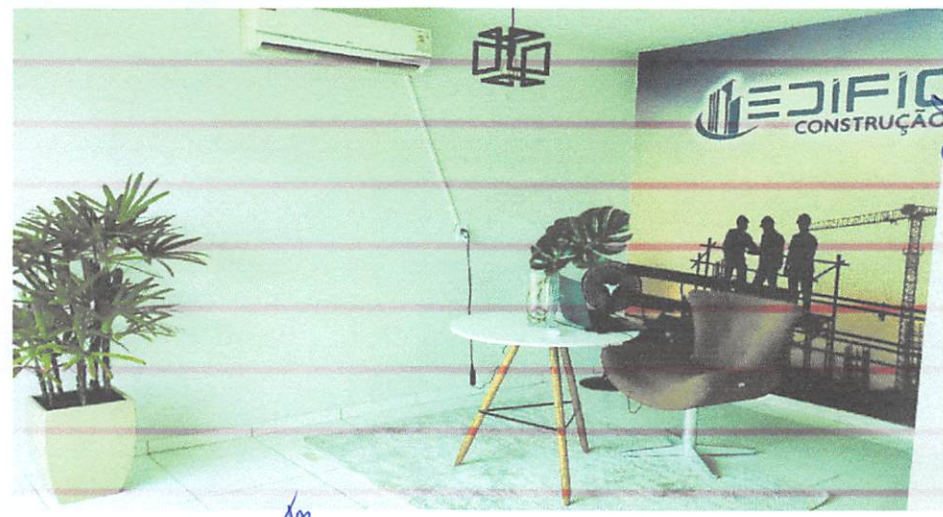
Santos

92
105



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

801



802

803

106

Shawto



601



29.

2

Santos

107
f



017



SC

108

Spauto

107



ED

TERMO DE ENCERRAMENTO

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43 com sede na Rua 21 de Abril nº 14 centro
Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000 telefone (99) 98447-9931
email: edificaconstrucoes.ig@gmail.com

Aos 04 dias do mês de outubro de 2021, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório da Tomada de Preços nº 009/2021, oriundo do processo administrativo em epigrafe registrado em 04/10/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº _____ ao nº _____ que corresponde a este termo.

82.

Grato

↓

